sa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 1 de Março de 1997, por despacho de 10 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

10 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Mariana Albuquerque Valverde.* — A Oficial de Justiça, *Maria da Glória R. Pinto Guedes.*

Aviso de contumácia n.º 7967/2005 — AP. — A Dr.ª Mariana Albuquerque Valverde, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.° 1318/99.9TAVMG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Alberto Silva Duarte Navio, filho de Alberto Cardoso Duarte Navio e de Maria de Fátima Cardoso Santos Silva Navio, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Janeiro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9017509, com domicílio na Rua Aureliano Lima, 89, 3.°, direito, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto--Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto--Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 8 de Abril de 1999, por despacho de 17 de Maio de 2005, proferido nos autos supra--referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

17 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Mariana Albuquerque Valverde*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Glória R. Pinto Guedes*.

Aviso de contumácia n.º 7968/2005 — AP. — A Dr.ª Mariana Albuquerque Valverde, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.° 1227/95. OTBVNG (antigo n.° 85/96), pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Fernandes Barata, filho de Ramiro Neves Barata e de Adelaide Fernandes Barata, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Julho de 1952, casado sob regime desconhecido, titular do número de identificação fiscal 175576734 e do bilhete de identidade n.º 9493584, com domicílio na Rua das Canas, 30, esquerdo, 3080-131 Figueira da Foz, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.°, n.° 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.° 454/91, de 28 de Dezembro, artigos 26.° e 313.°, n.° 1, do Código Penal, praticado em 12 de Junho de 1994, por despacho de 17 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

17 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Mariana Albuquerque Valverde.* — A Oficial de Justiça, *Paula Maria V. Silva Monteiro*.

Aviso de contumácia n.º 7969/2005 — AP. — A Dr.ª Mariana Albuquerque Valverde, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 2863/97.6TBVNG, antigo n.º 373/97, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel da Silva Cardoso, filho de Manuel Cardoso e de Luísa da Silva Neto, natural de Moimenta da Beira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Junho de 1951, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7700897, com domicílio na Rua dos Oleiros, 49, rés-do-chão, direito, Coimbrões, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 4 de Fevereiro de 1996, por despacho de 20 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado.

17 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Mariana Albuquerque Valverde*. — A Oficial de Justiça, *Paula Maria V. Silva Monteiro*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso de contumácia n.º 7970/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Cardoso, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 4031/96.5TAVNG, pendente neste Tribunal contra o argui-

do Mário Manuel da Rocha Batista, filho de Zeferino Augusto Lopes Baptista e de Maria Flora Soares da Rocha Batista, natural de Rans, Penafiel, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Março de 1952, casado sob regime desconhecido, titular do bilhete de identidade n.º 2688888, com domicílio na Travessa da Paz, 45, casa 3, Pedroso, 4415-294 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 217.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 14 de Março de 1996, por despacho de 10 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cesação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

17 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Cardoso*. — A Oficial de Justiça, *Elisa Maria Raposo Vara*.

Aviso de contumácia n.º 7971/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Cardoso, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1643/03.6TBVNG, (ex. proc. 317/98), pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Domingos Ribeiro Pereira, filho de Josó dos Santos Pereira e de Lídia da Conceição Ribeiro Pereira, natural de Barreiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Abril de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9618443, com domicílio na Avenida 5 de Outubro, 36, traseiras, 4520 Santa Maria da Feira, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1 e 204.º, n.º 1, alínea f), do Código Penal, praticado em 19 de Julho de 1997, por despacho de 18 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Cardoso*. — A Oficial de Justiça, *Elisa Maria Raposo Vara*.

Aviso de contumácia n.º 7972/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Cardoso, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 3820/96.5TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Manuel de Oliveira Costa, filho de Afonso Gomes da Costa e de Palmira da Silva Oliveira, natural de Pedroso, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Janeiro de 1951, casado, titular do bilhete de identidade n.º 2795478, com domicílio na Rua da Fonte, 240, Carvalhos, Pedroso, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática do crime de furto simples, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, e 30.º do Código Penal, praticado em 5 de Janeiro de 1995, por despacho de 18 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

23 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Cardoso*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Machado*.

Aviso de contumácia n.º 7973/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Cardoso, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 2778/97.8TAVNG, (ex. proc. 324/98), pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Silva Macedo, filho de Alberto de Macedo e de Florinda Pereira da Silva, natural de Borba de Godim, Felgueiras, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Setembro de 1954, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 7176729, com domicílio Travessa do Fundo de Vila, 104, Figueiró, 4590 Paços de Ferreira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, praticado em 10 de Outubro de 1997, por despacho de 17 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

23 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Cardoso*. — A Oficial de Justiça, *Elisa Maria Raposo Vara*.

Aviso de contumácia n.º 7974/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Cardoso, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singu-

lar), n.° 68/04. OGCVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Fernando Alves Pereira Dias, filho de Manuel Fernando Pereira Dias e de Dorinda Alves de Sousa Dias, natural de Argoncilhe, Santa Maria da Feira, nascido em 16 de Janeiro de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12024156, com domicílio na Rua José Delfim, 122, Nogueira da Regedoura, 4520 Santa Maria da Feira, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 6 de Fevereiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Maio de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente certificado de registo criminal, bilhete de identidade, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Cardoso*. — A Oficial de Justiça, *Elisa Maria Raposo Vara*.

Aviso de contumácia n.º 7975/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Cardoso, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 657/03.0GEVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Joaquim Pereira de Oliveira, filho de Domingos Rodrigues de Oliveira e de Maria Rosa da Silva Pereira, natural de Portugal, Vila Nova de Gaia, Lever, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Outubro de 1960, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8334593, com domicílio na Rua do Quinxoso, 127, Sanguedo, 4505-627 Santa Maria da Feira, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido nos termos das disposições conjugadas dos artigos 143.°, 146.° e 132.°, n.° 2, alínea j), do Código Penal, praticado em 4 de Outubro de 2003, um crime de injúria agravada, previsto e punido pelos artigos 181.º e 184.º e 132.°, n.° 2, alínea j), do Código Penal, praticado em 4 de Outubro de 2003, por despacho de 24 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.°, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

25 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Cardoso*. — A Oficial de Justiça, *Elisa Maria Raposo Vara*.

Aviso de contumácia n.º 7976/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Cardoso, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.° 2799/05.9TBVNG (Ex. Proc. 55/91 - 2.° Juízo - 2.ª Secção), pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Manuel Caetanito Fernandes, filho de Amadeu Joaquim Fernandes e de Visitação Maria Caetanito, natural de Vendas Novas, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Dezembro de 1955, titular do número de identificação fiscal 101425112 e do bilhete de identidade n.º 6090908, com domicílio na Vivenda Poupa, Estrada São Marcos, 7200 Reguengos Monsaraz, por se encontrar acusado da prática de dois crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 23.º e 24.°, do Decreto-Lei n.° 13004, de 12 de Janeiro de 1927, na redacção dada pelo artigo 5.°, do Decreto-Lei n.° 400/82, de 23 de Maio, praticados em 10 de Abril de 1990 e 24 de Abril de 1990, por despacho de 25 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

30 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Cardoso*. — A Oficial de Justiça, *Elisa Maria Raposo Vara*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso de contumácia n.º 7977/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Vilares Ferreira, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 2441/98.2PAVNG, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Paula da Silva Granjo, filha de Manuel Ferreira Santos e de Maria da Conceição da Silva Granjo, de nacionalidade portuguesa, nascida em 4 de Maio de 1965, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 10057562, com domicílio na Rua de São Francisco, 24, 3.º, direito, S. Nicolau, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de quantidades diminutas e de menor

gravidade, previsto e punido pelo artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 13 de Agosto de 1998, por despacho de 21 de Fevereiro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

2 de Março de 2005. — A Juíza de Direito, Helena Vilares Ferreira. — A Oficial de Justiça, Ana Margarida Vieira da Silva.

Aviso de contumácia n.º 7978/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Vilares Ferreira, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 50/02.2PTVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido André Nuno Freitas Moreira, filho de Mateus Neves Moreira e de Isabel Águeda Faria Freitas, natural de Vilar do Paraíso, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Julho de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12210088,com domicílio na Rua Adosinda Carvalho Matos, 120, casa 23, Santa Marinha, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 4 de Outubro de 2002, por despacho de 11 de Abril de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

12 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Vilares Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Margarida Vieira da Silva*.

Aviso de contumácia n.º 7979/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Vilares Ferreira, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 502/01.1GNPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Miguel Teixeira da Silva, filho de José António Brandão de Almeida e de Maria da Conceição Teixeira da Silva, natural de Mafamude, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Janeiro de 1976, casado sob regime desconhecido, titular do bilhete de identidade n.º 11847193, com domicílio no Bairro Ponte de Anta, bloco H, entrada 1, rés-do-chão, esquerdo, Anta, 4500 Espinho, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, artigo 3.º, n.º 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 2/98 de 3 de Janeiro, praticado em 10 de Julho de 2001, por despacho de 2 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

3 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Vilares Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Margarida Vieira da Silva*.

Aviso de contumácia n.º 7980/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Helena Vilares Ferreira, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 273/03.7GNPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido João Paulo de Oliveira Pinhal, filho de António Albino Gomes Pinhal e de Maria Júlia de Oliveira Aleixo, natural de Mafamude, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Agosto de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8600062, com domicílio na Rua do Parque, 19, Arcozelo, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 25 de Fevereiro de 2003, por despacho de 6 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

9 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Helena Vilares Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Felismina C. Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 7981/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Vilares Ferreira, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 5711/96.0TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Nunes, filho de Joaquim Nunes e de Arminda da Anunciação, natural de Mafamude, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Fevereiro de 1956, titular do bilhete de identidade n.º 3332717, com domicílio na Rua da Bélgica, 2318, B, 1.º, esquerdo, centro, frente, Canidelo, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de maus tratos